



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 01/2023 – PPGED/UNIFAP - 19 DE JANEIRO DE 2023

### PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (PPGED/UNIFAP) – TURMA 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público a presente retificação no item 6 (DA MATRÍCULA) para inclusão de novo subitem (6.4). Tal inclusão altera a numeração progressiva dos itens subsequentes, conforme redação abaixo:

#### 6 DA MATRÍCULA

**6.1** Estarão aptos(as) à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) conforme publicação do resultado final do presente Edital;

**6.2** A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP), a ser publicado 23 de maio de 2023, no endereço eletrônico <http://www.unifap.br/editais> e no quadro de avisos do PPGED/UNIFAP (Bloco I, *Campus Marco Zero*).


**6.3** À UNIFAP confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao(a) candidato(a) à matrícula as sanções legais.


**6.4** Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) como Pessoa Negra (Pretas e Pardas), o(a) mesmo(a) passará por Comissão de Heteroidentificação, sendo que os regramentos desse processo complementar à autodeclaração, serão expeditos em Edital Específico de Convocação, publicado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA). Constatado fraude, nesta etapa, o(a) candidato(a) não terá sua matrícula efetuada, podendo ser convocado(a) outro(a) na ordem de classificação.

**6.5** O(a) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula, conforme definido no item 6.2, será eliminado(a). Nesses casos, será convocado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) com maior pontuação na respectiva Linha de Pesquisa, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 2.2.

**6.6** Após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) passa a integrar o corpo discente do Mestrado em Educação do PPGED/UNIFAP, devendo atender às normas do Programa, bem como às regulamentações gerais da UNIFAP.

Macapá, 08 de fevereiro de 2023.

  
**Prof. Dr. Alexandre Adalberto Pereira**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Portaria n°. 1956/2022 - UNIFAP

  
**Profa. Dra. Ilma de Andrade Barleta**  
Coordenadora do PPGED  
Portaria n°. 1678/2021 - UNIFAP